



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 554/16

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – **CEASA/CURITIBA**

RESOLVE

Considerando que o permissionário empresa **RANCHO VERDE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – ME CNPJ 08.842.832/0001-67 BOX 2115, 2116 PAV H** do recinto da CEASA de Curitiba não mais ocupa o espaço em referencia, conforme protocolo 13.514.723-0.

1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício de suas atividades comerciais no recinto da Ceasa/Curitiba no box acima referido a partir desta data com o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso TPRU, não havendo o direito a indenização de qualquer espécie, sem afastar a execução por conta de débitos, ainda em aberto, para com este Permissionário.

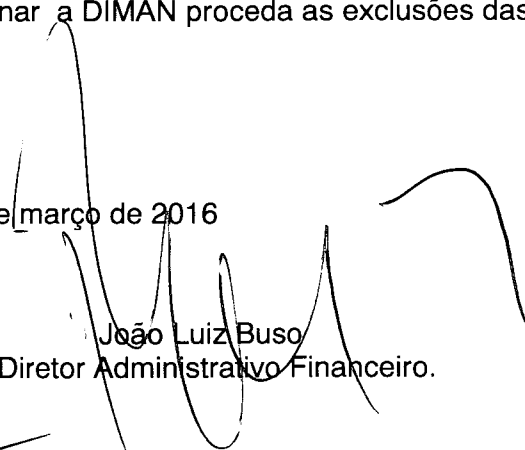
Determinar que a área decorrente deste cancelamento seja considerada como RESERVA TÉCNICA da CEASA/PR, com vista a futuras licitações, até ulterior deliberação.

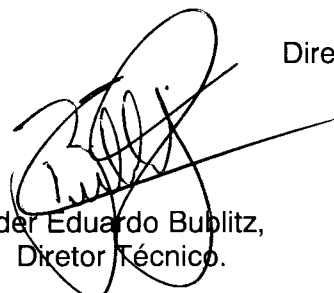
2- Determinar a DIMAN proceda as exclusões das chaves do sistema de rateio.

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 22 de março de 2016


Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente.


João Luiz Buso
Diretor Administrativo Financeiro.


Eder Eduardo Bublitz,
Diretor Técnico.